



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 614/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 06/12/2007

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Suplementar às diversas Unidades Administrativas R\$ 1.444.000,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende dotar as unidades administrativas municipais de recursos suficientes para fazer face às despesas com Pessoal Civil.

Necessário frisar que se trata apenas de adequação orçamentária, não constituindo de qualquer aumento de gastos com pessoal.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários em diversos programas de governo já executados no ano em curso, e de recursos provenientes da tendência de Excesso de Arrecadação, ou atividades que não mais serão desempenhadas em face ao encerramento do ano, apropriando os saldos remanescentes dentro das próprias unidades administrativas.

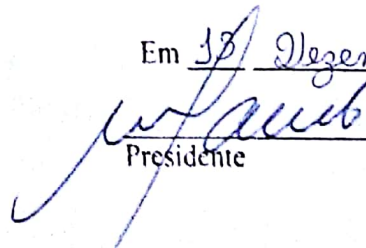
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação, para que possamos continuar em dia com os servidores municipais.

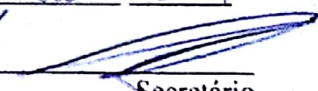
Cordialmente,


Celso Gota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 18 de Dezembro 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Em 06/12/2007 11:34

PROJETO DE LEI Nº 126

2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 1.444.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0202 – GABINETE DO PREFEITO

Manutenção do Subsídios de Agentes Políticos

04.122.0001.2.039.3120-13 Obrigações Patronais..... 5.000,00

020201 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO

Manutenção Atividade do Departamento de Comunicação

04.122.0001.2.018.3120-13 Obrigações Patronais.....4.000,00

04.122.0001.2.018.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....15.000,00

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020406 – DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

Despesas com Inativos e Pensionistas

28.272.0000.0.014.3190-01 – Aposentadoria e Reformas..... 5.000,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020503 – SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE

Manutenção da Secretaria Adjunta de Meio Ambiente

04.122.0001.2.016.3120-13 Obrigações Patronais.....2.000,00

04.122.0001.2.016.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....7.000,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....340.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.165.3120-13 Obrigações Patronais.....50.000,00

12.361.0018.2.165.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....500.000,00

020906 – FUNDEB

Manutenção Ensino Fundamental - FUNDEB

12.361.0018.2.097.3190-11 Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....500.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 Dezembro 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Manutenção da Secretaria Adjunta Desenvolvimento Rural

04.122.0001.2.036.3190-11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....12.000,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Manutenção do Subsídio de Agente Político

04.122.0016.2.071.3190-11-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....4.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 1.444.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO

Construção Ampliação Reformas Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.4490-51 – Obras e instalações.....700.000,00

SOMA.....700.000,00

Art. 3º - Para atender ao disposto no artigo 1º, também serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 744.000,00 (setecentos e quarenta e quatro mil reais)**, conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64.

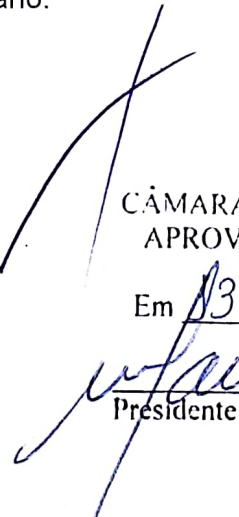
TOTAL GERAL..... R\$ 1.444.000,00

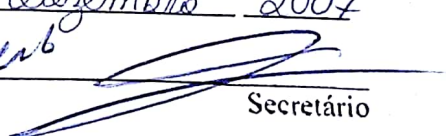
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 13 Dezembro 2007


Presidente


Secretário